



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto a **aquisição de material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.**

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Opta-se pelo credenciamento de empresas para suprir a necessidade de produtos oriundos da agricultura familiar, priorizando os produtos de origem local, regional e estadual em cumprimento as Leis do FNDE 038, 11.974 e Resolução FNDE/CD n.º 06/2020 que prioriza a compra de produtos da agricultura familiar e incentivo ao pequeno produtor.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para alguns gêneros alimentícios, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima. Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites: - Certificações do INMETRO constantes no site <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp> ; - Registros ANVISA constantes no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

O presente processo é realizado com fundamento no art. 6, inciso XIII, da N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a futura aquisição considerando a necessidade de atendimento das demandas deste Município, em virtude da manutenção da limpeza e higienização das repartições públicas municipais. Sendo que é de fundamental e imprescindível a manutenção dos prédios públicos, tais quais, escolas, prefeitura, secretarias e demais repartições públicas de propriedade ou de uso da Administração pública municipal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS EM LOTE ÚNICO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA

4.1 Especificação

Lote 1					
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MEDIA DO BANCO DE PREÇOS /VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	2829	UND	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavável e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros, acondicionadas em embalagem de papelão identificadas.	R\$ 6,95	R\$ 19.661,55
2	1380	UND	Álcool em gel, etílico, hidratado, 70° INPM - neutro, frasco de 500 ml, ideal para limpeza em geral, aprovado pelo INMETRO.	R\$ 7,86	R\$ 10.846,80
3	1558	UND	Álcool líquido – 70 - frasco de 1 litro, conforme exigências do	R\$ 9,84	R\$ 15.330,72



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

			Inmetro..		
4	1661	UND	Alvejante sem cloro - princípio ativo, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Embalagem com 2 litros.	R\$ 14,21	R\$ 23.602,81
5	1075	UND	Amaciante de roupa - aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem com 2 litros, de 1º qualidade.	R\$ 8,81	R\$ 9.470,75
6	600	UND	Antimofó que age à base de sal higroscópico, absorvendo os vapores d'água presentes no ar. - Para utilização em armários, guarda roupas, gavetas, gabinetes de pia, etc. 180G	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00
7	121	UND	Aparelho Automático Odorizador com 3 velocidades -250ml/160g. Funcionamento a pilha AA	R\$ 95,48	R\$ 11.553,08
8	763	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE Apresentação: Óleo, Capacidade: 140mL	R\$ 9,52	R\$ 7.263,76
9	60	UND	Bacia de plástico reforçada 3,9l	R\$ 13,02	R\$ 781,20
10	60	UND	Bacia de plástico reforçada 6l	R\$ 26,22	R\$ 1.573,20
11	60	UND	Balde de plástico com alça de metal - capacidade de 10 litros, resistente, de 1ª qualidade.	R\$ 15,42	R\$ 925,20
12	71	UND	Balde de plástico com alça de metal - capacidade de 20 litros, resistente, de 1ª qualidade	R\$ 20,76	R\$ 1.473,96
13	64	UND	Balde Retangular 18lts - Com dimensão mínima de : Altura: 26cm, Largura: 29cm e Comprimento: 46,5cm	R\$ 175,30	R\$ 11.219,20
14	61	UND	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS	R\$ 33,23	R\$ 2.027,03
15	111	UND	Cera em pasta - incolor, lata de 400gr	R\$ 25,91	R\$ 2.876,01
16	111	UND	Cera em pasta - vermelha, lata de 400gr	R\$ 25,91	R\$ 2.876,01
17	805	UND	Cera Liquida auto brilho, - incolor, frasco com 750 ml.	R\$ 8,02	R\$ 6.456,10
18	565	UND	Cera Liquida auto brilho, - vermelha, frasco com 750 ml	R\$ 8,02	R\$ 4.531,30



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

19	230	UND	Coador de café - em flanela 100% algodão, arame de aço, galvanizado com cabo de madeira de 150 mm de diâmetro.	R\$ 10,63	R\$ 2.444,90
20	228	UND	Coador de café - em flanela 100% algodão, arame de aço, galvanizado com cabo de madeira de 90 mm de diâmetro	R\$ 9,69	R\$ 2.209,32
21	830	UND	Concentrado anti mofo - embalagem contendo um 1 litro.	R\$ 6,49	R\$ 5.386,70
22	5895	UND	Copo descartável - estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atende a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes de 100 unidades.	R\$ 4,99	R\$ 29.416,05
23	4100	UND	Copo térmico isopor - branco 180 ml pct com 25 unidades.	R\$ 4,57	R\$ 18.737,00
24	500	UND	Creme dental infantil - com flúor ativo, peso líq. 50 gramas a unidade.	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
25	35	UND	Desentupidor em borracha para vaso sanitário - resistente, durável e prático.	R\$ 15,30	R\$ 535,50
26	3335	UND	Desinfetante - aspecto físico líquido, aplicação bactericida, com aroma, frasco de 2 lt.	R\$ 7,51	R\$ 25.045,85
27	652	UND	Desinfetante Para Hortifruti 300MI	R\$ 23,40	R\$ 15.256,80
28	480	UND	Desodorizador ambiental em aerosol, sem CFC, - Desodorizador ambiental em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	R\$ 10,63	R\$ 5.102,40
29	7340	UND	Detergente líquido - antibacteriano, testado dermatologicamente, que contém tensoativo biodegradável, 500 ml.	R\$ 2,69	R\$ 19.744,60



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

30	48	UND	Escova de chão - 30 cm, cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas. Cabo de madeira plastificado. Para escovar tapetes e calçadas.	R\$ 24,47	R\$ 1.174,56
31	67	UND	Escova de nylon multiuso - Formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Ideal para limpeza de roupas. Suporte plástico e cerdas sintéticas.	R\$ 5,67	R\$ 379,89
32	500	UND	Escova dental infantil. - com cerdas de nylon macia com cabo reto de polipropileno.	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
33	148	UND	Escova sanitária de plástico - para banheiro, resistente, com suporte, cores diversas, altura 35 cm, profundidade 12,30 cm, largura 14 cm.	R\$ 15,00	R\$ 2.220,00
34	355	UND	Esfregão de Aço Barão Reforçado, pacotes com 2 unidades	R\$ 2,89	R\$ 1.025,95
35	300	UND	Espanador, material: penas, material cabo: adeira, comprimento cabo: 40 cm	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
36	3238	UND	Esponja de limpeza, multiuso - dupla face, pacote contendo 1 und. 110mmx75mmx20mm, pacote da embalagem fechada, produto que garante alta durabilidade e limpeza.	R\$ 2,04	R\$ 6.605,52
37	200	UND	Etiqueta adesiva Anvisa De Alimento Prazo Validade 60x40 1.000 Unid	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
38	810	UND	Filtro Coador de Papel, para café, de 1° qualidade, tamanho n°103, em caixas com 30 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, e data de fabricação não superior 60 dias, contatos retroativamente da data de entrega do produto.	R\$ 4,56	R\$ 3.693,60
39	1215	UND	Fósforo - Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do	R\$ 3,92	R\$ 4.762,80



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

			INMETRO		
40	2516	UND	Guardanapo de papel branco - de mesa 33 x 33 cm, pacote com 50 unidades.	R\$ 3,93	R\$ 9.887,88
41	705	UND	Inseticidaaerosol - barreira protetora- 300ml	R\$ 13,82	R\$ 9.743,10
42	600	UND	Lenço umedecido - Lenço umedecido, testado dermatologicamente, pacote com 400 unidades.	R\$ 21,99	R\$ 13.194,00
43	800	UND	Lenço umedecido, refil, testado - Lenço umedecido, refil, testado dermatologicamente, pacote com 400 unidades.	R\$ 18,10	R\$ 14.480,00
44	1185	UND	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	R\$ 7,14	R\$ 8.460,90
45	1035	UND	Limpador desengordurante - concentrado spray 500 ml.	R\$ 7,08	R\$ 7.327,80
46	101	UND	Lixeira plástica - 15 litros, com tampa e pedal, basculante	R\$ 46,35	R\$ 4.681,35
47	91	UND	Lixeira plástica - 30 litros com tampa basculante.	R\$ 80,73	R\$ 7.346,43
48	112	UND	Lixeira plástica - com tampa basculante, 50 litros.	R\$ 133,12	R\$ 14.909,44
49	1231	UND	Lustra móveis - em frasco de 200 ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume, aplicação móveis e superfícies.	R\$ 3,93	R\$ 4.837,83
50	519	UND	Luva de procedimento, descartável, não estéril - - tamanho médio; em látex natural. Caixa com 100 unidades. Complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com	R\$ 20,04	R\$ 10.400,76



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

			empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.		
51	161	UND	Mini aparelho plástico de aplicação manual desodorizador de - 12 ml	R\$ 12,25	R\$ 1.972,25
52	59	UND	MOP GIRATÓRIO Kit com cabo telescópico possui ajuste de altura e é fabricado em aço inox, acompanha base e refil. Dimensões de item de comprimento x largura x altura m 6 x 26.5 x 50. Compatível com: Mop Giratório.	R\$ 143,57	R\$ 8.470,63
53	58	UND	Mop pó completo - (armação, cabo e o refil) de 80 cm. De 1ª qualidade.	R\$ 85,34	R\$ 4.949,72
54	370	UND	NAFTALINA 50g	R\$ 3,50	R\$ 1.295,00
55	372	UND	Óleo de peroba - frasco de 200ml.	R\$ 13,26	R\$ 4.932,72
56	79	UND	Pá Coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio, com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos.	R\$ 31,31	R\$ 2.473,49
57	102	UND	Pá para lixo uso doméstico - em plástico se prende ao cabo de vassoura, com acabamento de perfil em borracha recolhendo melhor a sujeira, 25x30cm.	R\$ 23,28	R\$ 2.374,56



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

58	1137	UND	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES CADA, , APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FINA.	R\$ 2,30	R\$ 2.615,10
59	1082	UND	Pano de Prato - 100% algodão. Medidas 45x70cm. Com bainha, de 1º qualidade.	R\$ 5,74	R\$ 6.210,68
60	1113	UND	PANO PARA LIMPEZA - tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50 x 33cm, pacote com 05 unidades.	R\$ 6,10	R\$ 6.789,30
61	946	UND	Pano para limpeza tipo saco, - duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1º qualidade. Medidas mínima de 42cmx65cm.	R\$ 6,98	R\$ 6.603,08
62	818	UND	Papel Alumínio - contendo um rolo de 45 cm x 7,5 metros	R\$ 7,85	R\$ 6.421,30
63	2950	UND	Papel higiênico. - cor branca, não reciclado, folhas brancas, picotado, neutro, rolos com 60 metros de comprimento e 10 centímetros de largura, pacote com 8 rolos.	R\$ 17,35	R\$ 51.182,50
64	870	UND	Papel higiênico. - rolo, macio, resistente, branco luxo – rolos com 300 metros. Com 8 rolos.	R\$ 46,19	R\$ 40.185,30
65	3395	UND	Papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado – pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22x20 cm cad a uma.	R\$ 5,75	R\$ 19.521,25
66	1065	UND	Pedra sanitária - PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PES O 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTR O/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	R\$ 3,07	R\$ 3.269,55



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

			CAIXA 1.0 UNIDADE.		
67	948	UND	Prato de papelão descartável - tamanho nº 03 com 17 cm, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,34	R\$ 2.218,32
68	1090	UND	Prato de plástico - descartável 21 cm, com 10 unidades	R\$ 4,45	R\$ 4.850,50
69	565	UND	Prendedor de roupa de madeira - pacote com 12 unidades	R\$ 3,33	R\$ 1.881,45
70	445	UND	Pulverizador Borrifador - Spray Plástico 500ml	R\$ 5,96	R\$ 2.652,20
71	186	UND	Refil Aparelho odorizador de ambiente automático 250ml	R\$ 29,99	R\$ 5.578,14
72	370	UND	Refil de 12 ml para mini aparelho plástico.. - de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo e brisa fresca	R\$ 12,25	R\$ 4.532,50
73	108	UND	Refil para Mop giratório - De microfibra 1ª qualidade	R\$ 27,87	R\$ 3.009,96
74	110	UND	Refil para Mop Pó de 80 cm - sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação é através do encaixe na armação de aço galvanizado.	R\$ 30,66	R\$ 3.372,60
75	119	UND	Refil para rodo absorvente - em espuma feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500ml de água.	R\$ 24,63	R\$ 2.930,97
76	89	UND	Rodo absorvente - com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em aço Inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa	R\$ 49,05	R\$ 4.365,45



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

			micra com 28 cm largura e capacidade de absorver até 500 ml de água.		
77	132	UND	Rodo de Borracha - borracha com EVA duplo de 1,5mm, com acabamento de metal resistente, de 40 cm, com cabo, de primeira qualidade.	R\$ 25,86	R\$ 3.413,52
78	175	UND	Rodo de Borracha - borracha com EVA duplo de 1,5mm, com acabamento de metal resistente, de 60 cm, com cabo, de primeira qualidade.	R\$ 25,52	R\$ 4.466,00
79	148	UND	Rodo de passar cera - espuma de alta densidade, colada em base de plástico com cabo de madeira plastificado, ideal de passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes.	R\$ 11,96	R\$ 1.770,08
80	542	UND	Sabão em barra glicerinado - neutro, pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g cada.	R\$ 16,62	R\$ 9.008,04
81	1835	UND	Sabão em pó - caixa de 800g, para roupas brancas e coloridas, de primeira linha.	R\$ 15,36	R\$ 28.185,60
82	522	UND	Sabonete líquido. - com hidratante e glicerina nas fragrâncias ervadoce, chá verde e tangerina com chá verde – frasco de 5 litros.	R\$ 26,98	R\$ 14.083,56
83	200	UND	Sabonete Sólido - infantil, 60 gramas, glicerinado hipoalergênico.	R\$ 4,34	R\$ 868,00
84	907	UND	Saco plástico descartável 5kg - , 28X42cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade.	R\$ 10,03	R\$ 9.097,21
85	862	UND	Saco plástico descartável 8kg - 35X50cm, transparente, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos. Embalagem com 100 unidades, de 1º qualidade.	R\$ 19,51	R\$ 16.817,62



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

86	1152	UND	Saco plástico para lixo, - biodegradável, capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades, 63x80cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade.	R\$ 22,51	R\$ 25.931,52
87	1105	UND	Saco plástico para lixo, - biodegradável, capacidade 100 litros	R\$ 38,80	R\$ 42.874,00
88	1185	UND	Saco plástico para lixo, - biodegradável, capacidade 15 litros, pacote com 100 unidades, 39x58cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradável. De 1º qualidade.	R\$ 16,07	R\$ 19.042,95
89	1102	UND	Saco plástico para lixo, - biodegradável, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, 59x62cm. Composição: Material sintético e reciclável, pigmentos e aditivos biodegradáveis. De 1º qualidade.	R\$ 20,51	R\$ 22.602,02
90	1253	UND	Saponáceo líquida cremoso concentrado 300 ml - Limpador concentrado em líquido cremoso. Utilizado para limpeza de superfícies esmaltadas, cromado, aço inox, porcelanas, e louças, sem causar riscos. Composição química: tensoativos, abrasivos,	R\$ 7,46	R\$ 9.347,38
91	376	UND	Toalha de banho - no mínimo 70x130cm, macia, 100% algodão.	R\$ 27,86	R\$ 10.475,36
92	4730	UND	Toalhas de papel interfolhadas, pacote com - Toalhas de papel interfolhadas, pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5 x 20,5 com 02 dobras, branco, extra luxo. De 1º qualidade.	R\$ 17,05	R\$ 80.646,50
93	600	UND	Touca descartável, branca, tamanho único, - pacote com 100 unidades, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) para uso em refeitórios	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

94	39	UND	Varal de chão com abas - 1,50 cm em aço branco	R\$ 160,13	R\$ 6.245,07
95	188	UND	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico - Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 30 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	R\$ 28,99	R\$ 5.450,12
96	330	UND	Vassoura de palha - material de cerdas palha avermelhadas, cabo madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, vassoura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arrame a cada 3cm na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza em geral. De 1º qualidade.	R\$ 29,87	R\$ 9.857,10
97	635	UND	Limpa-forno Frasco com 500 ml, removendo a gordura.	R\$ 17,15	R\$ 10.890,25
98	172	UND	Saboneteira De Mesa - 500ml Com Válvula Aplicadora	R\$ 15,21	R\$ 2.616,12
Valor Total do Lote 955.280,15					

5. GARANTIA DOS MATERIAIS.

5.1 A empresa contratada deverá proporcionar entrega de material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretárias do município de Braço do Trombudo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer insumos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados,



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

relacionados com as características dos insumos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem qualquer ônus para o contratante.

5.4 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.
- A contratada deverá:
 - Apresentar cadastro regular e ausência de impedimentos para contratar;
 - Apresentar certidão negativa e válidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Atender às solicitações nos prazos estipulados.
 - Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, quando necessário.
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Gestão/Fiscalização do Contrato.
 - Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Fiscalização.
 - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores,
 - Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.

- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Fornece os materiais descritos nos respectivos locais, com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.

6. ENDEREÇOS DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

6.1 Entregar os itens, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra nas instituições de ensino da rede.

6.2 Entregar os objetos nos endereços indicados nas ordens de compra, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis. Nos endereços:

a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert: Endereço Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro/
Complemento: Km20, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt: Rua e nº: Leôncio Machado, Nº 175 - Bairro Serril/
Complemento: Serril, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

c) Escola Básica Adriano Mosimann: Rua e nº: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril/
Complemento: Serril, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

d) Escola Nucleada Braço do Trombudo km 15: Rua e nº: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15/
Complemento: Km15, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

e) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro/ Complemento:
Km 20, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg: Rua e nº: Rod SC 426 – S/N - Bairro Km15/
Complemento: Km 15, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Centro de Educação Infantil Tia Edith: Rua e nº: Avenida Erica Hansen Joenck – 138 - Bairro Centro/
Complemento: Centro Braço do Trombudo
–SC, CEP 89178-000;

g) Projeto Vozes Humanas: Rua Tiradentes, nº 302, Centro, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

h) Refeitório Municipal: Praça da Independência, 25 Fundos - Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

i) Sec. Saúde: Rua Leopoldo Joenck, 119 - Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

j) Comissão Municipal de Esportes: Rua Leopoldo Joenck, 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

k) Secretaria de Obras: Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

l) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer: Rua Tiradentes, xx, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

m) Secretaria de Educação: Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

n) Secretaria de Administração e Finanças: Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

o) Departamento de Agricultura: Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000.

p) A empresa contratada deverá descarregar os itens no local indicado pelo funcionário ou fiscal que acompanhar a entrega, de forma organizada e sem danificar os produtos.

q) Os custos com produção, impostos, transporte e entrega das mercadorias fica como responsabilidade da contratada.

r) - O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

5.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por LOTE, para formação de registro de preços.

7.2. Os bens a serem adquiridos têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para o fornecimento dos bens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas neste Termo de Referência.

7.4. Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Além disso, o agrupamento visa a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote único.

7.5. Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

7.6. Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: “... inexistente ilegalidade na realização de pregão comprevisão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...”. E mais: “O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”

8. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo 17/2023)



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Neste sentido, seque memória de cálculo:

NÚMRO DO PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DA MÉDIA
17/2023	Aquisição de material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC	DE 28/02/2023 à 28/02/2024	R\$ 573.085,01

O gasto total dos últimos 12 meses, considerando janeiro de 2023 à Fevereiro de 2024, foi de R\$ 573.085,01 (quinhentos e setenta e três mil e oitenta e cinco reais e um centavo).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DO MUNICÍPIO

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.1.2. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao CONTRATADO:

9.2.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.

9.2.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

9.2.3. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9.2.6. Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

9.2.7. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

9.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

9.2.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.10. Manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

9.2.11. Manter durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.12. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;

9.2.13. Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;

9.2.14. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;

9.2.15. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

9.2.16. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido;

9.2.17. Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 05(cinco) dias, para entregar os insumos a contar do recebimento da ordem de compra, nos endereços estipulados no Edital, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10.3. Este prazo de entrega somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, **SEMPRE** perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

10.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

10.5. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.

10.8. Em caso de avaria, quebra ou defeito do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega.

10.9. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.10. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

11.2. Tanto o Município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 1.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11.3. O fornecedor declara que:

a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços,



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;

c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na execução do objeto para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

11.4. Comunicar ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

11.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

11.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

12.2. A gestão do objeto contratado será realizada pela Sra. **Joice Muniz da Costa Marangoni** Secretária de Educação.

12.3. O recebimento e a fiscalização do objeto serão de responsabilidade da **Sra. Larissa Santana Sell**.

12.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato/Ata de Registro de Preços, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer

05.001 - Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer / Manutenção Da Secretaria



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

2.031 - Manutenção Da Sec. De Cultura Turismo E Lazer
Despesa 84 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal De Educação

Entidade: Prefeitura Municipal Braço Do Trombudo

04.001 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Secretaria De Educação

04.002 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Educação Infantil

2.019 - Manutenção Do Ensino Infantil - Pré Escolas

65 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

2.020 - Manutenção Do Ensino Infantil - Creches

68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

04.003 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Ensino Fundamental

2.025 - Manutenção Do Ensino Fundamental

74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

Secretaria Municipal De Saúde

Unidade - Fundo Municipal De Saúde

Entidade: 09.001 Fundo Municipal De Saúde De Braço Do Trombudo.

2.046 - Atenção Básica

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1002.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade - Fundo Municipal Assistência Social

Entidade: 10.001 Fundo Municipal De Assistência Social De Braço Do Trombudo.

2.053 - Manutenção Da Assistência Social

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

Secretaria De Administração

Entidade: Prefeitura Municipal Braço Do Trombudo

03.001 – Secretaria De Adm. Finanças E Planejamento / Departamento De Administração E Finanças

2.006 – Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

24- 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.
2.009 – Manutenção E Reequipamento De Refeitório Dos Servidores
35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

Convenio Corpo De Bombeiros

2.012 – Convenio Corpo De Bombeiros
39- 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.700.0000.000000 - Recursos Ordinários.

ETA

03.004 – Secretaria De Adm. Finanças E Planejamento / Departamento De Águas E Saneamento
2.016 – Manutenção Da Eta
56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

Secretaria De Esporte

06.001 – Secretaria De Esporte / Desporto Amador
2.037 – Manutenção Do Desporto Amador
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

15.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas, quebras, avarias, extravio, etc.).

15.3. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

15.4 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo/SC, 12 de março de 2024.

Joice Muniz da Costa Maragoni
Secretária da Educação